



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo, no município de Pacajus, CREDE 09 - Horizonte, INEP nº 23084502, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 4754121/2016	<b>PARECER Nº</b> 1536/2017	<b>APROVADO EM:</b> 04.12.2017

## I – RELATÓRIO

Francisca Josilene Alves Miranda, diretora do Centro de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo, no município de Pacajus, por meio do processo nº 4754121/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Rua Coronel Cícero Nogueira, Bairro Centro, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus, na jurisdição da CREDE 09 - Horizonte, com Censo Escolar nº 23084502.

Responde pela direção da escola a professora Francisca Josilene Alves Miranda, com Graduação em Pedagogia, sem especialização, Registro nº 592, e a secretária escolar, Darque Jane de Andrade Laurentino, Registro nº 6666.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0430/2009-CEE, vencido em 31.12.2010, e prorrogada pela Resolução nº 0444/2013, cuja validade expirou em 31.04.2015.

O corpo docente dessa instituição é composto de 07 professores, sendo 06 com habilitação, perfazendo um total de 85,71% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1536/2017

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo, no município de Pacajus, na jurisdição da CREDE 09 – Pacajus, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE